

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 163 – DOE de 29/08/12 – Seção 1 – p.43

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 90, de 27-8-2012

Distribui o quantitativo de plantões/mês para as classes de Enfermeiro, Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico e Fisioterapeuta), Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem para as unidades de saúde no âmbito desta Pasta.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 2º, do Decreto - 58.303 de 15, publicado em 16-08-2012, resolve:

Artigo 1º - Os plantões de que trata o artigo 45 da Lei Complementar - 1157, de 2 de dezembro de 2011, ficam distribuídos para as unidades de saúde desta Pasta, na forma do anexo que integra esta Resolução, obedecidos os limites/mês fixados no Decreto - 58.303, de 15-08-2012.

Artigo 2º - Os limites a que se refere o artigo anterior poderão ser revistos a qualquer tempo, mediante proposta do respectivo Coordenador observado o comportamento da demanda de cada unidade e critérios qualitativos e quantitativos, a que alude o artigo 3º, do Decreto - 58.303, de 15-08-2012;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, ficando revogada a Resolução SS - 116, de 30-07-2009.

Anexo

A que se refere o artigo 1º da Resolução SS - 90, de 27-8-2012.

Unidade de Saúde	Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmácia e Fisioterapia)	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
Administração Superior da Secretaria e Sede	98	228	180	140
Coordenadoria de Regiões de Saúde		152		
Coordenadoria de Serviços de Saúde	2964	6772	5456	17555
Coordenadoria de Controle de Doenças	200	457	360	230